

EDITAL DE LEILÃO Nº 02734/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02734/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOSE THIAGO DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 496, de 5 de Abril de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1633, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10 de Setembro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 9, 15, 23, 31, 32, 39, 41, 47, 59 e 90 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 8, 17, 38, 53, 58, 65, 71, 79, 83, 85, 92, 96 e 99, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) AQUA CLUB, situado(a) na Avenida Ayrton Senna da Silva, 2000 - Bairro Residencial Rio Verde, Varginha - MG, no(s) dia(s) 09 de Abril de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **9 de Abril de 2022**, das 09:00 às 11:00 horas, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) considerados **SUCATAS** recolhido(s) no pátio denominado **ESTACIONAMENTO E REBOQUE NOSSA SRA APARECIDA LTDA**;

II - no dia **9 de Abril de 2022**, a partir do 12:00, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) considerados **RECUPERÁVEIS** recolhido(s) no pátio denominado **ESTACIONAMENTO E REBOQUE NOSSA SRA APARECIDA LTDA**;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 06 a 08 de Abril de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Estacionamento E Reboque Nossa Sra Aparecida Ltda - DAMASCO, situado no(a) Rua José Pereira Salles, nº 165 - FIRMA, Bairro Damasco, Varginha-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOSE THIAGO DA SILVA, matriculado sob o número 14273536, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão,

informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilaovga@gmail.com , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvasadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 8, 17, 38, 53, 58, 65, 71, 79, 83, 85, 92, 96 e 99, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (AQUA CLUB), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, com sede no(a) Praca Joao Gonzaga, nº 91, Centro, Varginha - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **9 de Maio de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 100.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **9 de Maio de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 100.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 09/05/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, com sede na Praça Joao Gonzaga, nº 91, Centro, Varginha - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Varginha - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 18 de Março de 2022.

MARCELO FARHA BIZARRA
MARCELO FARHA BIZARRA
 Presidente da Comissão Especial de Leilão
 DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	582	Conservado	9C2HA07103R039660	GWE1492	Honda/C100 Biz Es	Preta	2003	R\$ 1.200,00
2	582	Sucata	9C2JA04108R063809	EFJ1521	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2008	R\$ 400,00
3	582	Sucata	LBFXCJDJ681101184	HTL4073	I/Luojia Lj125 Miza Easy	Preta	2007	R\$ 100,00
4	582	Sucata	9SRHXBH818M000700	HJY8483	Haobao/Hb 110-3	Prata	2008	R\$ 200,00
5	582	Conservado	LBBT13113BB758693	ORB8710	I/Sundown Outlook 150	Prata	2011	R\$ 800,00
6	582	Sucata	9C2ND0401KR207499	GRH0087	Honda/Xlx 350 R	Branca	1989	R\$ 200,00
7	582	Conservado	9C2JC4110AR073907	HFJ0134	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 1.400,00
8	582	Sucata	58W109140	BHX0326	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1986	R\$ 100,00
10	582	Sucata	9C2MC35008R04080	HGE1232	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	R\$ 400,00
11	582	Conservado	9C2MD34003R110249	DHA1738	Honda/Xr 250 Tomado	Branca	2003	R\$ 600,00
12	582	Sucata	9C2KC08105R802074	DOE1806	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 500,00
13	582	Conservado	9C2KC08508R065974	HIN2221	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R\$ 1.300,00
14	582	Sucata	9C2JC30103R150536	GWG2390	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 300,00
16	582	Conservado	9C2JC2501RRS30046	GRH3323	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1994	R\$ 100,00
17	582	Sucata	9C62TW000M0037256	GNR3916	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1991	R\$ 200,00
18	582	Sucata	CG1251042149	BTY3957	Honda/Cg 125	Vermelha	1978	R\$ 50,00
19	582	Conservado	9C2ND07007R007626	HGD4A97	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2007	R\$ 1.400,00
20	582	Sucata	9C2JC30212R512510	DEQ4123	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	R\$ 400,00
21	582	Sucata	9C2MD34002R004617	GXE4371	Honda/Xr 250 Tomado	Vermelha	2001	R\$ 100,00
22	582	Conservado	9C2NC4310AR019858	HKV4554	Honda/Cb 300r	Prata	2009	R\$ 1.500,00
24	582	Sucata	9C2JC30102R026348	GXV5963	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 400,00
25	582	Sucata	9C6KE1200A0041198	HIQ6535	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2009	R\$ 600,00
26	582	Conservado	9C2KC1550AR154994	HGX6812	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 1.500,00
27	582	Conservado	9C2KC08104R051878	GSQ7496	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 1.200,00
28	582	Conservado	9CDNF41AJ8M059541	HFJ7716	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2008	R\$ 500,00
29	582	Conservado	9C2KC08108R120245	HFJ7785	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2008	R\$ 1.500,00
30	582	Conservado	9C2JC30203R167720	GXN7899	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2003	R\$ 700,00
33	582	Conservado	9C2JD2320ER010927	FVN8589	Honda/Nxr125 Bros Es	Preta	2014	R\$ 2.300,00
34	582	Conservado	9C2ND07004R014993	HBK8881	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2004	R\$ 1.200,00
35	582	Conservado	9C2JC3020YR049041	CZR9031	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2000	R\$ 500,00
36	582	Sucata	9C2KC1680FR526823	PVF9064	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2014	R\$ 900,00
37	582	Sucata	9C2JC30101R059142	AJQ9310	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 200,00
38	582	Sucata	9C2JC250VVR138128	GVD9310	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 200,00
40	582	Conservado	9BD178236Y0941454	CYQ0309	Fiat/Palio Elx	Azul	1999	R\$ 1.500,00
42	582	Sucata	9362AKFW96B012408	HCU0828	Peugeot/206 14 Holiday	Preta	2005	R\$ 600,00
43	582	Sucata	9BFZZZGDAWB591771	LCI1067	Ford/Ka	Prata	1998	R\$ 500,00
44	582	Sucata	5E08AKC117214	GSF1350	Gm/Chevette Hatch	Branca	1980	R\$ 200,00
45	582	Sucata	9BGT69B02B176702	MTJ1450	Gm/Astra Sedan Cd	Prata	2002	R\$ 800,00
46	582	Sucata	9BD15822774900537	DUP1482	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2006	R\$ 500,00
48	582	Sucata	WAUJE68E83A151088	DIF1969	I/Audi A4 2.4	Preta	2002	R\$ 1.000,00
49	582	Conservado	9BGKY08KRRC333013	GPV2091	Gm/Kadett Lite	Prata	1994	R\$ 800,00
50	582	Sucata	9BGSA1910AB207639	EKQ2275	Chevrolet/Classic	Preta	2009	R\$ 700,00
51	582	Conservado	9BGVP19BPNB201387	LAK2356	Gm/Omega Gls	Prata	1992	R\$ 800,00
52	582	Sucata	5E11AKC143481	GUC2406	Gm/Chevette	Branca	1980	R\$ 200,00

53	582	Sucata	BJ611318	GQP2412	Vw/Fusca 1300 L	Bege	1977	R\$ 100,00
54	582	Sucata	9BD147A0000591101	GOY2542	Fiat/147	Bege	1982	R\$ 200,00
55	582	Sucata	9BFZZZ54ZRB560410	GQT2924	Ford/Escort 1.8i Gl	Prata	1994	R\$ 200,00
56	582	Sucata	9BGLL19BRRB307211	GPQ3100	Gm/Vectra Cd	Vermelha	1994	R\$ 400,00
57	582	Sucata	9BWCA05X02T077457	LNT3347	Vw/Gol 1.0	Verde	2001	R\$ 400,00
58	582	Sucata	B8554761	GNG3735	Vw/Fusca 1300	Branca	1968	R\$ 400,00
60	582	Conservado	9BFZK53A5BB291868	HMT4201	Ford/Ka Flex	Preta	2011	R\$ 1.000,00
61	582	Conservado	9BFZZZGDVVB013045	MPA4535	Ford/Ka	Cinza	1997	R\$ 1.000,00
62	582	Sucata	9BD15802764795504	HMN4737	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2006	R\$ 400,00
63	582	Conservado	9BGKZ08GTSB410501	CDN4810	Gm/Kadett Gl	Azul	1995	R\$ 500,00
64	582	Sucata	9BWZZZ30ZGT164230	GPE4860	Vw/Gol Ls	Cinza	1986	R\$ 400,00
65	582	Sucata	9BD15822764868824	NER4888	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Verde	2006	R\$ 400,00
66	582	Conservado	9BFZZZ54ZLB102964	GNG4993	Ford/Verona Lx	Cinza	1990	R\$ 500,00
67	582	Sucata	9BD15822544543819	LVJ5019	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2003	R\$ 500,00
68	582	Conservado	9BWZZZ30ZJT153076	GPE5044	Vw/Gol Cl	Azul	1988	R\$ 500,00
69	582	Sucata	9BD15822534412741	GYJ5617	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2002	R\$ 500,00
70	582	Sucata	9BWZZZ373WP543057	GVK6E05	Vw/Gol Mi	Azul	1998	R\$ 500,00
71	582	Sucata	9362C7LZ92W031314	LOF6035	Peugeot/206 Selection	Cinza	2002	R\$ 500,00
72	582	Sucata	BJ214976	GNG6073	Vw/Fusca 1300	Bege	1975	R\$ 500,00
73	582	Sucata	9BD15822764860154	DJO6111	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2006	R\$ 500,00
74	582	Conservado	9BWZZZ377XP060720	KNM6128	Vw/Gol Special	Branca	1999	R\$ 800,00
75	582	Conservado	9BWCA15X7YP131621	GXF6483	Vw/Gol Special	Vermelha	2000	R\$ 800,00
76	582	Sucata	9BD15822524404225	DEW6955	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2002	R\$ 500,00
77	582	Conservado	9BMMF33E41A033361	DED7228	M.Benz/A 160	Prata	2001	R\$ 1.500,00
78	582	Sucata	B0374573	BMD7620	Vw/Fusca 1300	Bege	1982	R\$ 300,00
79	582	Sucata	3VW1931HJTM340695	CJH7878	Imp/Vw Golf Gl 1.8 Mi	Branca	1996	R\$ 1.000,00
80	582	Sucata	8AWZZZ377VA927389	CLO8168	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1997	R\$ 600,00
81	582	Sucata	9BGRX08908G197153	DWO8363	Gm/Celta 2p Spirit	Prata	2007	R\$ 10,00
82	582	Conservado	9BWZZZ33ZRP008710	DOD8430	Vw/Quantum Gl 2000 1	Preta	1994	R\$ 500,00
83	582	Sucata	9BD146000K3479427	BJG8562	Fiat/Uno 1.5 R	Cinza	1989	R\$ 300,00
84	582	Sucata	9BD146048V5887877	GUA8583	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R\$ 500,00
85	582	Sucata	9BGSC08WSSC670889	GPE8671	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	R\$ 400,00
86	582	Sucata	9BFBSZGDA4B527939	HAM8966	Ford/Ka Gl	Prata	2004	R\$ 300,00
87	582	Sucata	9BFBXXLBABGR34404	GXG8985	Ford/Escort Gl	Branca	1986	R\$ 200,00
88	582	Sucata	9BWAE41J194019768	KVA9B85	Vw/Golf 2.0	Prata	2009	R\$ 1.000,00
89	582	Sucata	9BGKZ08KSSB417501	BTH9D33	Gm/Kadett Gl	Cinza	1995	R\$ 500,00
91	582	Sucata	B0063126	GRM9175	Vw/Fusca 1300	Branca	1980	R\$ 200,00
92	582	Sucata	9BD17164G72905327	GZJ9431	Fiat/Palio Fire Flex	Verde	2007	R\$ 300,00
93	582	Sucata	9BWZZZ30ZMT118901	BGK9511	Vw/Gol Cl	Azul	1991	R\$ 500,00
94	582	Sucata	9BD15844AD6724428	OLU9521	Fiat/Uno Mille Way Econ	Azul	2012	R\$ 300,00
95	582	Sucata	9BD17103G62679945	ANE9549	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2005	R\$ 1.000,00
96	582	Conservado	BJ385629	CXH9736	Vw/Fusca 1300	Bege	1976	R\$ 300,00
97	582	Sucata	3GNALHEVXAS660272	EPO6830	I/Gm Captiva Sport Fwd	Prata	2010	R\$ 2.000,00
98	582	Conservado	9BWLBO5U3CP193247	OMC4099	Vw/Saveiro 1.6 Ce Cross	Preta	2012	R\$ 1.500,00
99	582	Sucata	9BD25504418700707	DBV4297	Fiat/Fiorino Ie	Branca	2000	R\$ 200,00
100	582	Sucata	BH579248	GLX9235	Vw/Kombi	Branca	1979	R\$ 300,00